



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº 48/74

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL - NO VALOR DE CR\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO ABRIR POR DECRETO, CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO DA DESPESA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ART. 2º)- PARA ATENDER A DESPESA INDICADA NO ARTIGO ANTERIOR, FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA, CANCELANDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE DOTAÇÃO:
DIVERSOS ENCARGOS

3.2.5.0.81-B- CONTRIBUIÇÃO AO F.G.T.S.....CR\$17.000,00

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO.



Alzemiro Francisco Rech
ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL